

PORTARIA Nº 067/2025

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá – Estado do Paraná e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau máximo de 40% (quarenta) por cento do salário-mínimo nacional, referente a competência de janeiro/2025:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCENTUAL
Ana Maria de Queiroz	500647	Saúde	Agente Administrativo	Máximo	40%
Jusélia Braga do Vale	200865	Saúde	Agente Administrativo	Máximo	40%
Luan Tonet Pires	200838	Saúde	Agente Administrativo	Máximo	40%
Tarcis Felype Gunnar V. Pereira	200863	Saúde	Agente Administrativo	Máximo	40%
Eula Rosa de Souza	200868	Saúde	Agente Administrativo	Máximo	40%
Maristela da Luz	200686	Saúde	Aux. Enfermagem	Máximo	40%
Lucimar da Silva Perez	200858	Saúde	Aux. Serv. Gerais	Máximo	40%
Letícia Saori Alencar Ito Esteves	200882	Saúde	Fisioterapeuta	Máximo	40%
Myriam Fernanda Merli Dalbem	200910	Saúde	Fisioterapeuta	Máximo	40%
Cesar Augusto da Silva Carrara	200871	Saúde	Motorista	Máximo	40%
Valdir da Silva	200869	Saúde	Motorista	Máximo	40%
Lourdes Aparecida Mendes Fácio	200783	Saúde	Psicóloga	Máximo	40%
Thyago Henrique Costa Rossini	200870	Saúde	Psicólogo	Máximo	40%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 31/01/2025 – Edição 3206